



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1256, segunda-feira, 26 de agosto de 2019

### **DECRETO Nº 35.553, de 23 de agosto de 2019.**

#### **Altera Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 35.382, de 30 de julho de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora GLORIA APARECIDA BUENO PREUSS, matrícula n. 20.112, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/08/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4440783** e o código CRC **5D6B7BC9**.

## DECRETO Nº 35.556, de 26 de agosto de 2019.

### Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica majorado, face nova contagem do tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, os proventos proporcionais da servidora CARLA TAIZE FERNANDES SAGAZ DO NASCIMENTO, matrícula n. 19.173, ocupante do cargo de provimento efetivo em extinção de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, aposentada por invalidez, desde 01 de fevereiro de 2019, consoante Decreto n. 33.396, de 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de junho de 2019.

Udo Döhler  
Prefeito

Sérgio Luiz Miers  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/08/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4453010** e o código CRC **2E8F5A1E**.

## DECRETO Nº 35.554, de 23 de agosto de 2019.

### **Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

#### **a partir de 17 de agosto de 2019:**

- Aline Resendes Fernandes, matrícula 36.138, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/08/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/08/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4447128** e o código CRC **C7559451**.

## DECRETO Nº 35.557, de 26 de agosto de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gleyce Kelly Moreira Santana, matrícula 51.239, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/08/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/08/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4453091** e o código CRC **BBC1B88A**.

## DECRETO N° 35.558, de 26 de agosto de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de Setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Alessandra Pacheco, matrícula 51.241, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/08/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/08/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4453141** e o código CRC **53A77ACB**.

## DECRETO N° 35.559, de 26 de agosto de 2019.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luciana Silva, matrícula 51.240, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/08/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/08/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4453169** e o código CRC **DA81C976**.

**DECRETO Nº 35.560, de 26 de agosto de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 12 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a

partir de 02 de setembro de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Andre Moutsopoulou Menegassi, matrícula 51.243, para o cargo de Professor Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/08/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/08/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4453654** e o código CRC **C86CA910**.

**DECRETO Nº 35.561, de 26 de agosto de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Anthony Nelson Stella, matrícula 93.855, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/08/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/08/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4453699** e o código CRC **7E7916D1**.

**DECRETO Nº 35.562, de 26 de agosto de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 02 de setembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nicole Anderson Correia, matrícula 51.244, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/08/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/08/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4453723** e o código CRC **63BDD603**.

## DECRETO Nº 35.563, de 26 de agosto de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruno Willian Silva Alves, matrícula 51.242, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/08/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/08/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4453971** e o código CRC **6B651CDF**.

**DECRETO N° 35.564, de 26 de agosto de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 03 de setembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thammy Kreutzfeld, matrícula 51.237, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/08/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/08/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4453998** e o código CRC **85D6D6D1**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Designação em substituição para a função de

Coordenador de Fiscalização e Captação de Clientes,  
por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 2521/2019**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Edvaldo Fernandes, a partir de 28/08/2019 a 06/09/2019, a Senhora Débora Evans Teixeira para a função de Coordenadora de Fiscalização e Captação de Clientes;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/08/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4338477** e o código CRC **5926322E**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 185/2019**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI e NATÁLIA DENK, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 38/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Bruna Possenti Leal, matrícula nº 45.684, Professora, lotada na Secretaria de Educação, em relação a conduta inadequada em ambiente de trabalho, conforme fatos

relatados no Memorando nº 087-SED/GAB-2019 e autos da Sindicância Investigatória nº 14/19.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X do artigo 155 e inciso XV, do artigo 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 23/08/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4442135** e o código CRC **4B89F596**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

### PORTARIA SAMA Nº 130/2019

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 140/2016, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada através de postos fixos e móveis, armados e desarmados, sistemas de alarme e câmeras com monitoramento remoto, sistema de comunicação direta de voz, sistema solicitação de emergência coletivo, acessórios como interfones e cancelas e centro de operações, com instalação, manutenção, monitoramento e pronto atendimento nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC.

Fiscais:

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula nº 28146 - Efetivo;

Alessandra Skrypec, matrícula nº 49165 - Efetivo;

Rafael Lanza, matrícula nº 44267 - Efetivo;

Duane Layla Ribeiro, matrícula nº 46329 - Suplente;

Raphael Luiz da Cunha, matrícula nº 43055 - Suplente; e  
Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48805 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - encaminhar para as unidades de sua responsabilidade na fiscalização contratual as ações e demandas necessárias para melhoria da segurança e prevenção de sinistros.

Art. 3º - Ficam designados na condição de sub-fiscais, os seguintes servidores e seus respectivos postos:

I. Posto CBEA:

Fernando Wendhausen Rothbarth, matrícula nº 48.897

Fernanda Haritsch, matrícula nº 49.535

Juliana Lima dos Santos, matrícula nº 50328.

II. Posto Morro Boa Vista - Morro do Finder - Zoobotânico:

João Marcos Gabriel, matrícula nº 48617;

Camila Uller Britto, matrícula nº 48113;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula nº 38601.

Parágrafo único – Compete aos Sub-fiscais:

I - fiscalizar os equipamentos instalados, sobre seu funcionamento e cobertura, e informar os Fiscais quanto a correta medição dos serviços prestados mensalmente;

II - ligar o sistema de alarme eletrônico e desligá-lo na oportunidade própria;

III - fiscalizar a atuação dos atendentes de alarme;

IV - manter atualizada a relação de bens permanentes de cada local que será coberto pelos sistemas de alarme;

V - reportar imediatamente à Contratada, com cópia para o Núcleo Administrativo - NAD, qualquer dano, falha, defeito ou irregularidade que venha a constatar no equipamento ou sua instalação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº 040/2017, publicada em 20 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 643.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 26/08/2019, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4393603** e o código CRC **477227D1**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**Portaria 428/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Solene Aguiar Valin Gamba**, matrícula **62344** e **Andreia Rescarolli**, matrícula **71333**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Marcia Jaqueline Moreira**, matrícula **56530** e **Adriana Rocha**, matrícula **72166**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Camila Ribeiro**, matrícula **89088**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2019, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4452882** e o código CRC **B812004D**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

### PORTARIA Nº 037/2019

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve,

**Art. 1º** - Nomear Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 451/2019** de 16/08/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Cultura e Turismo e

a empresa **M2 Treinamento Profissionalizante Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em dança, para a formação de 60 alunos no curso de nível básico em dança clássica e contemporânea, com duração de 24 meses. A contratação integra o projeto “Arte Por Toda Parte”, através do Convênio nº 798746/2013-Minc**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 107/2019, ficando assim constituída:

### **Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**

#### **Fiscais:**

Sebastião Bruhmuller - Matrícula nº 50.633

Ana Beatriz Siqueira - Matrícula nº 48.620

Jean Carlos de Oliveira Tomasi - Matrícula nº 50.103

#### **Suplentes:**

Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº 46.922

Iara Pâmela Vasconcelos Silva - Matrícula nº 36.625

Viviane Kalef Alcântara - Matrícula nº 49.473

#### **Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:**

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentado pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o termo de referência;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação, reajuste e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 26/08/2019, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4452884** e o código CRC **6383B0E4**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Altera a nomenclatura e sigla da Coordenação de Gestão Ambiental para Coordenação Socioambiental.

### **PORTARIA Nº 2527/2019**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, o Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, pelos motivos expostos no Memorando SEI 4344178,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a nomenclatura e sigla da Coordenação de Gestão Ambiental (CGA) para Coordenação Socioambiental (CSA);

**Art. 2º** A alteração de nomenclatura da Coordenação não implica nenhuma mudança para a atual ocupante da função, a senhora Daiane Paul;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2019, às 11:15, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4435926** e o  
código CRC **59320E2B**.

---

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Atualiza as siglas e nomenclaturas dos cargos de  
liderança da Companhia Águas de Joinville

### **PORTARIA Nº 2528/2019**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 31, I, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar as siglas e nomenclaturas dos cargos de liderança da Companhia Águas de Joinville, conforme segue:

<b>Nomenclatura</b>	<b>Sigla</b>
Conselho de Administração	CONSAD
Comitê de Auditoria Estatutário	CAE
Conselho Fiscal	CONFISC
Presidência	DIPRE
Secretaria Executiva de Governança	SEG
Assessoria de Comunicação	ACOM
Assessoria Jurídica	AJUD
Auditoria Interna	AUDI
Assessoria de Projetos	APRO
Coordenação de Informações e Operações	CIOP
Gerência Governança, Riscos e Conformidade	GRC
Diretoria Comercial, Administrativo e Financeira	DICAF
Escritório de Modelagem de Processos	EMP
Gerência de Gestão de Pessoas	GGP
Coordenação de Remuneração e Administração de Pessoal	CRA
Coordenação de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida	CDH
Gerência Financeira	GFI
Coordenação Financeira	CFI
Coordenação Contábil	CON
Gerência de Suprimentos e Logística	GSL
Coordenação de Licitação e Compras	CLC
Coordenação de Logística	CLO
Coordenação de Patrimônio	CPA
Coordenação de Planejamento e Gestão de Contratos	CPC
Gerência de Tecnologia da Informação	GTI
Coordenação de Suporte e Desenvolvimento	CSD
Gerência de Faturamento e Cadastro	GFC
Coordenação de Micromedição e Faturamento	CMF
Coordenação de Fiscalização e Captação de Clientes	CFC
Gerência de Relacionamento com Mercado e Sociedade	GRS
Coordenação de Canais de Relacionamento	CCR
Coordenação de Segmentos de Mercado	CSM
Diretoria Técnica	DITEC
Gerência de Água	GAG
Coordenação de Produção	CPR
Coordenação de Adução e Distribuição	CAD
Gerência de Esgoto	GES
Coordenação de Tratamento	CTR
Coordenação de Coleta e Transporte	CCT
Gerência de Manutenção e Serviços	GMS
Coordenação Eletromecânica	CEM
Coordenação de Manutenção de Redes e Ramais	CMR

Coordenação de Serviços Comerciais	CSC
Coordenação de Planejamento e Controle de Serviços	CPS
Gerência de Projetos de Engenharia	GPE
Coordenação de Planejamento e Projetos Complementares	CPP
Coordenação de Projetos de Expansão 1	CPEX 1
Coordenação de Projetos de Expansão 2	CPEX 2
Coordenação de Projetos de Expansão 3	CPEX 3
Coordenação de Projetos de Expansão 4	CPEX 4
Coordenação de Projetos de Expansão 5	CPEX 5
Gerência de Qualidade e Meio Ambiente	GQM
Coordenação de Laboratório de Controle de Qualidade	LCQ
Coordenação Socioambiental	CSA

**Art. 2º** Revogar a Portaria 2147/2018, de 25 de julho de 2018;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2019, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4435410** e o código CRC **5A0212E6**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Exoneração e nomeação da função de Coordenação de Projetos de Expansão 3

**PORTARIA 2529/2019**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o Sr. Ivair Tumeleiro da função de Coordenador de Projetos de Expansão 3, em 25 de agosto de 2019.

Art 2º - Nomear o Sr. Juliano Rodrigo Sdrigotti para a função de Coordenador de Projetos de Expansão 3, a partir de 26 de agosto de 2019.

Art 3º - Revogar a Portaria 2360/2018, de 20 de dezembro de 2018.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4450850** e o código CRC **AEF8DFA8**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Exoneração e nomeação da função de Coordenação de Planejamento e Projetos Complementares

### PORTARIA 2530/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o Sr. Juliano Rodrigo Sdrigotti da função de Coordenador de Planejamento e Projetos Complementares, em 25 de agosto de 2019.

Art 2º - Nomear a Sra. Priscila Kayane Krambeck Voltolini para a função de Coordenadora de Planejamento e Projetos Complementares, a partir de 26 de agosto de 2019.

Art 3º - Revogar a Portaria 2357/2018, de 20 de dezembro de 2018.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4450884** e o código CRC **F1638FE8**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP**

### **PORTARIA GABP N° 061/2019 - DETRANS**

Designa função gratificada

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

Designar a servidora Susana Carleto da Rocha, matrícula 597, interinamente, para a Função Gratificada de Coordenação – Processos Administrativos, a partir de 02 de setembro de 2019 até o dia 21 de setembro de 2019, devido ao período de férias de Cristiane Poffo Martin, matrícula 756.

Joinville, 20 de julho de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2019, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4415870** e o código CRC **DACD0A4B**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 037/2019

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Dispensa de Lic. Art. 24, Inciso I e II, SEI nº 4430475/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes** e a empresa **Primus Import Comércio de Importados Ltda.**, cujo objeto versa sobre a **Aquisição de Placar Eletrônico Poliesportivo para ser utilizado no Centreventos Cau Hansen**, conforme o Termo de Referência que está sob a responsabilidade da Unidade de Captação e Projetos.

Fiscal Requisitante: Marcelo da Silva Schluter – matrícula 28.210 (Titular)

Fiscal Técnico: André Lisboa Reyes - matrícula 48.859 (Titular)

Fiscal Administrativo: Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536 (Titular)

Com a suplência de:

Maria Cristina dos Santos Pires – matrícula 18.640 (Suplente)

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário ao nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à

fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para dirimir as dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 26/08/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4454723** e o código CRC **EC471B77**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 260/2019

#### Transferência de Vínculo

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 22 de agosto de 2019, o vínculo do servidor,

- Ana Maria Manerich Marques Wronski, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico para o cargo de Chefe de Gabinete da Vereadora Tania Regina Larson – SD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2019.

Claudio Nei Aragão  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 26/08/2019, às 14:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4449029** e o código CRC **8B0A5EF3**.

---

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 4427237/2019 - SEINFRA.UTP**

Joinville, 21 de agosto de 2019.

**SEINFRA – UNIDADE DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS**

**Pelo presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville, no horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo, efetuar o pagamento da multa imposta, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos, será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.**

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documentos(s) SEI nº 4432245 .**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/08/2019, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4427237** e o código CRC **E07F21A7**.

**EXTRATO SEI Nº 4395335/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 16 de agosto de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **100/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e a empresa contratada **Frigorífico e Entrepasto de Carnes J&F Eireli**, que versa sobre **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **183/2019** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação e **193/2019** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 4371367- SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2019, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4395335** e o código CRC **5A129FF8**.

## EXTRATO SEI Nº 4401145/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **303/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico e lâmpadas**. O Município

apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária **769/2019** - 0.78001.20.608.11.2.2362.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 4338223- SAMA.UDR.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4401145** e o código CRC **4A88E59A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4417395/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **457/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Ursula Albrecht**, representada pela Sra. Ursula Albrecht, que versa a sobre **aquisição de Leite Pasteurizado Integral oriundo da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **20/08/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 19.997,60 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2019, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4417395** e o código CRC **2216C268**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4414609/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de agosto de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 168/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMPRESSORES RADIAIS E ACESSÓRIOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias

**VALOR:** R\$ 13.097,30 (treze mil e noventa e sete reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 20/08/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 21/08/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4414609** e o código CRC **7DF2473B**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 4432256/2019 - SAMA.UAC

Joinville, 22 de agosto de 2019.

## 2ª CÂMARA RECURSAL DO COMDEMA

### JULGAMENTO DE PROCESSOS – 21/08/2019

#### COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

O Presidente do Comdema Caio Pires do Amaral faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, II, da Lei 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto 21.408, de 14 de outubro de 2013, as deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

ATA da Sessão de Julgamentos de Processos na 2ª Câmara Recursal do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 21 de Agosto de 2019.

No vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de 2019, às 14:00 horas, reuniu-se a 2ª Câmara Recursal do Comdema, na Sala da JURAT, na Prefeitura Municipal de Joinville, Rua Hermann August Lepper, nº 10 – Bairro Saguacú, Joinville, Santa Catarina, Presidida por Sahmara Liz Botemberger, Coordenadora da SAMA.AAJ. Estiveram presentes os Conselheiros: Marnio Luiz Pereira, da SEPROT; Carlos Alberto Noronha do Amaral, da SAMA.UDR; Schirlene Chegatti, da ACIJ; Cristina Jandrey Silva, da ALOJ; Rafael Cristiano Wolter, do CREA-SC. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Anton Giese Anacleto, Thallan Rocha e Sahmara Liz Botemberger da SAMA. Ausentes: PMA. Julgamento de Processos:

A Conselheira Schirlene Chegatti, da ACIJ, cumprimenta a todos e prossegue relatando o seguinte Processo Administrativo Ambiental:

>>PAA.0067/13, Razão Social: Adriano Serv. Mec. e Pint. de Veículos Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Conversão da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 21 (vinte e uma) UPMs, em Advertência por Escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0609/13, Razão Social: Voltolini Construtora e Incorporadora Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 20 (vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0992/13, Nome: Fabiano Miguel Schlickmann, procedeu a leitura do parecer, concluindo

seu voto pela Cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 20 (vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

A Conselheira Cristina Jandrey Silva, da ALOJ, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>**PAA.0942/13**, Nome: Elisene Xavier, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi realizado o pedido de Vistas pelo Conselheiro Carlos Alberto Noronha do Amaral.

>>**PAA.0092/16**, Razão Social: Plásticos Mauá Sul Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu a multa de 20 (vinte) para 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

O Conselheiro Rafael Cristiano Wolter, do CREA-SC, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>**PAA.0774/13**, Razão Social: Traz Rápido Transporte Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Redução da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 21 (vinte e uma) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi rejeitado o parecer relatado por maioria de votos dos Conselheiros, registrado 1 (um) voto positivo. Conclui o julgamento pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância.

>>**PAA.0215/14**, Razão Social: Traz Rápido Transporte Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Redução da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 20 (vinte) UPMs, para 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi rejeitado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, registrado 1 (um) voto positivo. Conclui o julgamento pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância.

>>**PAA.0728/12**, Razão Social: Rodobras Transportes Rodoviários Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 3 (três) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0306/14**, Razão Social: Rodobras Transportes Rodoviários Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 21 (vinte e uma) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0452/13**, Razão Social: Puma Automotive Ind. de Plásticos e Ferr. Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Redução da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu a multa de 20 (vinte) para 15 (quinze) UPMs, arbitrando-se nova redução para 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Encerrado os Julgamentos, o Presidente da Câmara Recursal, Sahmara Liz Botemberger, Coordenadora da SAMA.AAJ. Agradecendo a presença de todos, o Presidente do Câmara Recursal

declara encerrada a Sessão de Julgamentos de Processos às 16:20 horas, assinando a presente ATA, em conjunto com o Secretário Executivo e o Presidente do Comdema.

Sahmara Liz Botemberger

Presidente da 2ª Câmara Recursal

Anton Giese Anacleto

Secretário Executivo do Comdema

Caio Pires do Amaral

Presidente do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 22/08/2019, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 22/08/2019, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anton Giese Anacleto, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4432256** e o código CRC **43672D19**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4440022/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de agosto de 2019.

**Contrato: 489/2015** (assinado em **03/08/2015**).

**8º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **IGPM** em **6,4113%**, relativo ao

período de 12 meses (agosto/2018 a julho/2019), passando o valor mensal para **R\$ 4.787,22** (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) referente aos serviços prestados, conforme solicitado no **MEMORANDO SEI N° 4417455/2019 - SES.UAF.AGD**. Termo assinado em 23/08/2019.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa n° 170/2015**, situado à **Rua Diovana Maria Rodrigues, n° 102 - Parque Guarani**, nesta cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Parque Guarani**, da Secretaria da Saúde.

**Locador:** Sr. Flávio Medeiros.

**Verba:** 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2019, às 18:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/08/2019, às 11:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4440022** e o código CRC **5BD519E0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4317173/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de agosto de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 028/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME

**OBJETO:** A supressão no quantitativo de itens do objeto contratual, no valor de R\$ 84.975,72 e o acréscimo quantitativo de itens do objeto contratual, no valor de R\$ 95.631,92

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Licitação n° 007/2018

**VALOR:** R\$ 10.656,20 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/08/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2019, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4317173** e o código CRC **6A40D681**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4174173/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de julho de 2019.

**Termo de Credenciamento: 053/2018** - (assinado em 11/09/2018)

**1º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **11/09/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade do fornecimento dos itens, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3695604/2019 - SES.USE.CENTR** e do **DESPACHO SEI Nº 4164164/2019 - SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **11/09/2019**. Termo assinado em 26/08/2019.

**Empresa: Atomed - Produtos Médicos e de Auxílio Humano Ltda**, inscrita no CNPJ 01.035.382/0001-51.

**Objeto:** Aquisição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville/SC, na forma do **Edital de Credenciamento nº 180/2018**.

**Verba:** 490 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/08/2019, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4174173** e o código CRC **6389C94D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4450934/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EMERSON EDUARDO REBÉS SALGUEIRO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 27/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4450934** e o código CRC **E328CB54**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4451572/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 26 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ALEX EDUARDO MAFRA** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 008/2018** no Cargo **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, n° 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 7.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4451572** e o código CRC **A11EDFC2**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4414632/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 145/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil n° 773007, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de persianas nas unidades Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: **GERMANO PEDROSO DE MORAES**, R\$ 36.300,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2019, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/08/2019, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4414632** e o código CRC **F677E07C**.

### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 4438552/2019 - SAP.UPL.ART

O Município de Joinville através da Unidade de Planejamento da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital de Chamamento Público nº 007/2019, destinado à seleção de instituições e/ou mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede no Município de Joinville e que ofertam os cursos de Educação Física Bacharelado e/ou Licenciatura reconhecidos pelo MEC, para disponibilização de 60 acadêmicos devidamente matriculados e cursando, para auxiliarem a Secretaria de Esportes em atividades esportivas, desportivas e recreativas ofertadas aos munícipes de Joinville. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

Período para recebimento das propostas: das 08:00 do dia 19/08/2019 até às 09:00 do dia 25/09/2019. O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: [www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/chamamento-publico-edital-007-pmj-2019/](http://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/chamamento-publico-edital-007-pmj-2019/).



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 23/08/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4438552** e o código CRC **8CD82E7C**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4434059/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 016/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 754540, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de bebedouro acessível para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TECNOLAR LTDA, ITEM 01 – R\$ 1.800,20 e ITEM 02 – R\$ 1.800,20.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2019, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/08/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4434059** e o código CRC **66C9C605**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4456710/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, CONVOCA os licitantes para sessão de divulgação do resultado da DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA DO SOFTWARE E HARDWARE da empresa classificada em 2º lugar e continuidade da sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/19** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA DE HIDRÔMETROS, EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO**, na Data/Horário: 28/08/2019 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 26/08/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4456710** e o código CRC **CB5F32FE**.

**ERRATA SEI N° 4438538/2019 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 22 de agosto de 2019.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Esportes, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Edital de Chamamento Público nº 007/2019/PMJ, cujo objeto é o Chamamento Público de instituições e/ou mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede no Município de Joinville e que ofertam os cursos de Educação Física Bacharelado e/ou Licenciatura reconhecidos pelo MEC, para disponibilização de 60 acadêmicos devidamente matriculados e cursando, para auxiliarem a Secretaria de Esportes em atividades esportivas, desportivas e recreativas ofertadas aos munícipes de Joinville, publicado em 19/08/2019.

**Onde se lê:**

3.2 Os envelopes de nºs 1 e 2, deverão ser protocolados, devidamente lacrados, no protocolo eletrônico da Secretaria de Administração e Planejamento, endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00h, **até as 09:00 horas do dia .../.../.....**, na Secretaria de Administração e Planejamento, Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro, Joinville – SC;

**Leia-se:**

*3.2 Os envelopes de nºs 1 e 2, deverão ser protocolados, devidamente lacrados, no protocolo eletrônico da Secretaria de Administração e Planejamento, endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00h, **até as 09:00 horas do dia 25/09/2019**, na Secretaria de Administração e Planejamento, Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro, Joinville – SC;*



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 23/08/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4438538** e o código CRC **0E45EFC3**.

**ERRATA SEI N° 4453751/2019 - SECULT.UAD.AAD**

Joinville, 26 de agosto de 2019.

**ERRATA DE PORTARIA**

Na PORTARIA N° 044/2018 -  
SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD, SEI N° 3850989, publicada na data de  
29/05/2019:

Onde se lê: Portaria n° 044/2018

Leia-se: Portaria n° 038/2019



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 26/08/2019, às 12:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4453751** e o código CRC **0A9B3282**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 4438723/2019 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de agosto de 2019.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar, leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI n° 4415777 - SPL.GAB/SPL.NAD, proferido pela Autoridade Competente da Unidade Gestora, Sr. Gelcinei Bortolotto, nos autos do Processo Administrativo n° 22/2015 (SEI n° 17.0.026061-5), instaurado para apurar eventual descumprimento contratual, no tocante à inexecução de serviços prestados pela Contratada, no âmbito do Contrato n° 523/2014, por meio do qual **DECIDE** pela aplicação da sanção de multa contratual no valor de 15% (quinze por cento) do valor da proposta, perfazendo o valor de R\$ 18.510,99 (dezoito mil, quinhentos e dez reais e noventa e nove centavos) e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville pelo prazo de 3 (três) anos à empresa Mendes & Ramos Ltda ME (CNPJ n° 08.811.716/0001-80), em face do inadimplemento da empresa supra mencionada ao contrato n° 523/2014, considerados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2019, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2019, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4438723** e o código CRC **F5DDEC12**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 416/2019

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 133/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **WF Estrutura e Engenharia SS Ltda**, que tem por objeto a **prestação de serviços de preparação, transporte e fornecimento de argamassa para assentamentos de blocos fundo de filtro da ETA Cubatão, no município de Joinville/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Presencial nº 017/2019**

**Cesar Rehnolt Meyer**, Matrícula Nº **115** - Gestor do Contrato

**Allan Guimarães Borçato**, Matrícula Nº **1312** - Fiscal Titular

**Fernanda Riele Beninca Benedito**, Matrícula Nº **779** - Fiscal Titular

**Juliano Rodrigo Sdrigotti**, Matrícula Nº **820** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2019, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4435362** e o código CRC **7026B24E**.